

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 200
28/10/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 26 (VINTE E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

| | |
|--|-----------------|
| SEÇÃO I | |
| DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO | 3 |
| DTS EST 18 2021 | DTS VCH 20 2021 |
| DTS PPGCAPS 16 2021 | DTS VQI 15 2021 |
| SEÇÃO II | |
| CONVÊNIO, EDITAL, COMUNICADO E OUTROS. | 8 |
| 1- EDITAL PROPPi PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - CARDIOLOGIA 2021 (ANO 2022) | |
| 2- EDITAL PROPPi PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ENFERMAGEM EM MÉTODOS DIALÍTICOS E TRANSPLANTE 2021 (ANO 1º SEMESTRE 2022) | |
| 3- EDITAL PROPPi PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS - ADULTO-IDOSO - 2021 (ANO 1º SEMESTRE 2022) | |
| 4- EDITAL Nº 108 - CONVOCAÇÃO COSEAC - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO 2021 (PRIMEIRA CHAMADA) | |
| ATA DE HOMOLOGAÇÃO CMF 2021 (RESULTADO FINAL) | |
| COMUNICADO CEL MDI Nº 03 2021 | |

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST Nº 18/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ASSUNTO: Designa comissão de sindicância para averiguação relativa a demanda do processo NUP 23546.055978/2021-80 (00557.2021.001142-59) relativa ao Departamento de Contabilidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST), no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. Designar os professores **PAULO ROBERTO DE SANT ANNA**, Matrícula SIAPE nº 2454106, **ANTONIO RANHA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1771207, **SAULO BARROSO ROCHA**, Matrícula SIAPE nº 1710818, para constituírem comissão de sindicância, sobre a presidência de **SAULO BARROSO ROCHA**, Matrícula SIAPE nº 1710818, com o objetivo de averiguar as questões apresentadas no processo NUP 23546.055978/2021-80 (00557.2021.001142-59) relativa ao Departamento de Contabilidade.
2. Essa comissão irá atuar pelo prazo de 90 dias.
3. Essa DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
SIAPE 2315516
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS Nº 16 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Designa a Comissão de Avaliação do Exame de Redação em Língua Inglesa de Discentes do Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

Designar os docentes LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 1203742, e FELIPE LEITE DE OLIVEIRA, SIAPE 1730229, para comporem a Comissão Avaliadora do Exame de Redação em Língua Inglesa dos Discentes de Doutorado, que será realizada no dia 28 de outubro de 2021

1. Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF^A. DR^A. SELMA RIBEIRO DE PAIVA
SIAPE 1478582
Coordenadora do PPG-CAPS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH Nº 20 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1- Designar os alunos abaixo para comporem o Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS como representantes discentes:

Titular: Natalia Cristina de Souza - Matrícula 218075149

Suplente: Dieverson Silva de Souza - Matrícula 219.086.107

Titular: Amanda Carolina De Mattos Campos - Matrícula 119.090.021

Suplente: Janine Paiva Avellar - Matrícula - 119.074.005

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR
Matrícula SIAPE: 1769566
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI Nº 15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Designação dos membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Educação, Política e Meio Ambiente do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar as professoras **ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, SIAPE 1993287, **ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES**, SIAPE 1151875 e **NATANY DAYANI DE SOUZA ASSAI**, SIAPE 1104924, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Educação, Política e Meio Ambiente do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI).

Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROFº DR. LEANDRO FERREIRA PEDROSA
Chefe do Departamento de Química – VQI
SIAPE 1895251
#####

SEÇÃO II



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Cardiologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

O Curso de Especialização em Cardiologia foi criado em 1978, estando vinculado a Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, com carga horária de 3.285 (três mil e duzentos e oitenta cinco horas) distribuídas em atividades teóricas e práticas. O Curso é autofinanciável, credenciado pelo Ministério de Educação e Cultura do Brasil (MEC), órgão máximo que regulamenta o ensino de Graduação e Pós-Graduação no Brasil. O treinamento prático é realizado no Hospital Universitário Antonio Pedro, instituição vinculada a Universidade Federal Fluminense e credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica. Ao final do curso, tendo o aluno concluído todos os créditos teóricos e práticos e o seu trabalho de final de curso, será emitido o Certificado de Especialização em Cardiologia pela Universidade Federal Fluminense. Não há qualquer vinculação ou credenciamento do curso com a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

2. **VAGAS:** 10 brasileiros e 05 estrangeiros.

3. **Valor da mensalidade** do curso R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

3.1. Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Site - https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

3.2 Dados a serem preenchidos na criação da GRU:

UG - 153056

Gestão - 15227

Nome da Unidade - Universidade Federal Fluminense

Código de recolhimento - 28832-2

Número de referência - 250158155

Competência 02/2022

Vencimento: data de pagamento 24 de fevereiro de 2022

CPF do contribuinte

Nome do contribuinte

Valor principal - R\$ 200,00

Valor total - R\$ 200,00

4. PRÉ -REQUISITOS:

Candidatos brasileiros e estrangeiros que tenham concluído o Curso de Graduação em Medicina.

4.1 . O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

4.2. A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 05 (cinco) alunos.

5. Inscrição

Local: Rua: Marquês do Paraná 303- Centro - Niterói - (RJ) CEP: 24.030.215, Hospital Universitário Antonio

Pedro – 6º andar - Cardiologia. Tel.: (021) 2629-9201 e 2629-9207.

Horário: 7h30 às 12h

Período: 01 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2022

Documentação

Ficha de inscrição.

Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou revalidado) ou certidão original

de conclusão de curso de graduação, histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

Fotocópia da carteira de Identidade e do CPF (para brasileiros e estrangeiros com visto de permanência no

país).

Tradução juramentada do diploma de Graduação em medicina e do histórico escolar (Estrangeiros).

Dois fotos 3 X 4.

Apresentar comprovante de pagamento de inscrição na secretaria do curso.

6. Instrumentos de Seleção:

6.1 Prova escrita com 20 questões de cardiologia de múltipla escolha (nível de graduação). Peso 5,0 (cinco).

6.2 Interpretação de texto em inglês na área de cardiologia. Peso 2,0 (dois)

6.3 Entrevista. Peso 3,0 (três)

7 Cronograma

7.1 Prova escrita:

Data: 09/03/22 Horário: 8h às 10h Local: sala de aulas da cardiologia 6º andar Hospital Universitário Antonio

Pedro.

7.2 Entrevista: 10/03/22 de 8h às 12h

7.3 Divulgação do resultado: 16/03/22 Horário 10h

Local: Secretaria do curso – Hospital Universitário Antonio Pedro – 6º andar – Cardiologia

8. Matrícula

Serão chamados para fazerem a matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente de pontuação: Prova escrita > Interpretação de texto em inglês > Entrevista > Maior idade.

9. Início do ano letivo 04 de abril de 2022.

10. Disposições gerais

10.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada uma das etapas de seleção previstas no item 6.

10.2 No ato da matrícula, o candidato deverá concordar com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF. (www.proppi.uff.br)

10.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

10.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

10.5 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do curso.

10.6 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que refere o presente Edital.

10.7 Este curso de Pós-Graduação em Cardiologia Lato Sensu não contempla 02 (dois) anos de clínica médica, conforme exigência da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) como pré-requisito para realização da prova de título de especialista pela SBC a partir do ano de 2016.

10.8 Os *alunos estrangeiros* receberão ao término do curso o Certificado de Especialista em Cardiologia emitido pela Universidade Federal Fluminense e reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura do Brasil, além do histórico escolar. Para revalidação do Certificado de Especialista em seu país de origem, *nenhum outro documento será emitido pela Coordenação do Curso de Pós Graduação.*

11. EMENTA: Ciclo cardíaco, insuficiência cardíaca, doença coronariana crônica e aguda, hipertensão arterial, lesões orovalvulares, endocardite infecciosa.

12. BIBLIOGRAFIA:

The Heart (Fuster V, Alexander R.W, Rourke R.A) 13º edição (2011)

Braunwald Tratado de Doenças Cardiovasculares (Mann, Zipes, Libby, Bonow) 10º edição (2017)

Cecil Textbook of Medicine (Goldman L, Ausiello D) 24º edição (2014)

Niterói, 16 de Agosto de 2021

PROF. ANTONIO JOSE LAGOEIRO JORGE
Coordenador do Curso de Especialização em Cardiologia
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 1/2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem em Métodos Dialíticos e Transplante, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Curso | Vagas | Pré-Requisito | Duração (bloco teórico) | | Investimento | |
|---|-------|---------------|-------------------------|-------------------------------|--------------|---|
| | | Graduados em | Início | Duração | Inscrição | Mensalidade* |
| <i>Enfermagem em Métodos Dialíticos e Transplante</i> | 40 | Enfermagem | 26/03/2022 sábado | 26/03/2022 a 17/12/2022 | R\$ 50,00 | 10 mensalidade s valor: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) |

* Curso autossustentável

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos externos à UFF (ou seja, não funcionários).

2. Inscrição

2.1. Período: 07 a 14 de março de 2022.

2.1. Documentação

2.1.1. Ficha de inscrição no site do NEPAE (<http://www.nepae.uff.br>)

2.1.2. Currículo lattes / CNPq.

2.1.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00.

Sítio: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158371

Competência: *mês de pagamento da taxa (mm/aa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 50,00

3. Processo de Seleção

3.1. Instrumentos de seleção

3.1.1. Análise de Currículo lattes

3.1.2. A nota final do candidato será composta pela nota atribuída à análise de Currículo Lattes, conforme ANEXO I.

3.1.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do currículo.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrição

3.2.1.1. Período: 07/02/2022 a 14/03/2022

3.2.1.2. Local: <http://www.nepae.uff.br>

3.2.2. Análise do currículo Lattes

3.2.2.1. Data: até 15/03/2022

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: até 16/03/2022 .

3.2.3.2 A coordenação do curso entrará em contato por e-mail e postará até o dia 16/03/2022 no site <http://www.nepae.uff.br> a relação dos aprovados e formulário para matrícula, bem como pagamento da 1ª parcela. O pagamento da 1ª. Parcela é a forma com que o(a) candidato(a) confirma sua participação no curso, sendo necessária ainda entrega (e/ou upload de imagem com excelente qualidade) da seguinte documentação:

3.2.3.3 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. OBS: a matrícula do candidato (a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação, quem só tiver a declaração de conclusão de curso deverá juntar a documentação o Termo de Compromisso sobre entrega de diploma (conforme modelo). Histórico escolar. Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país) e de carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Quadro I (enfermeiro). Duas fotos 3X4. Comprovante de pagamento da 1ª. parcela através de depósito ou boleto em conta a ser divulgada, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), até 02 dias consecutivos após aprovação no processo seletivo.

3.2.3.4 Local para para upload das imagens será informado na mensagem de aprovação. Quanto à entrega das fotos, esta será na Pós-Graduação - Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF, Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar - Centro - Niterói/RJ - CEP 24021-090. Tel (0XX-21) 2629-9497 / 9494 / 9486.

4. Disposições gerais

4.1. No ato de pagamento da 1ª parcela no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso, com o contrato de prestação de serviços educacionais da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF, assim como com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, disponível em http://www.uff.br/sites/default/files/resolucao_1.pdf.

4.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.3. Será cobrada uma mensalidade para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou o relatório de atividades teórico-práticas até 30 dias após o término das aulas teóricas (dezembro/2022), e assim sucessivamente até o máximo de 03 mensalidades. Aquele que não submeter ao JSNC (<http://www.uff.br/jsncare/index.php/>) e/ou não tiver aprovado o TCC até o limite de um ano a contar do início do Curso, ou seja, até março de 2023, perderá o direito ao certificado.

4.4. A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou

- superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.
- 4.5. A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).
 - 4.6. Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da 1ª parcela. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).
 - 4.7. Caso haja desistência do (a) estudante, ele (a) terá direito à restituição de 80% do valor da 1ª parcela se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (até dia 25/03/2022) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.
 - 4.8. Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.
 - 4.9. O bloco teórico-prático constitui-se de um treinamento em serviço e deve ser realizado na unidade de trabalho da/o enfermeira/o, observando os relatórios e avaliações necessários para obtenção do crédito. **A/o candidata/o que não atua na área poderá se matricular no curso, mas será inteiramente responsável pela negociação do campo clínico para o treinamento profissional.**
 - 4.10. A taxa de inscrição não é devolvida.

Niterói, 30 de agosto de 2021.

PROFA. DRA. ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ
Coordenador do Curso Enfermagem em Métodos Dialíticos e Transplante
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE AS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE SAÚDE E ETNIA NEGRA

ANEXO I

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ENFERMAGEM EM Métodos Dialíticos e Transplante COM ÊNFASE NO CLIENTE ADULTO/IDOSO

Seleção 2022 - Formulário de Análise do Currículo

Candidato (nome completo):

| 1. Produção acadêmica | Pontuação | Pontuação do candidato |
|---|------------------|-------------------------------|
| 1.1 Graduação em enfermagem | (6pt) | |
| 1.2 Atividades extracurriculares na graduação/outras. | (1pt) | |
| 2. Exercício Profissional | | |
| 2.1 Atuação como enfermeira/o | (0,5 pt) | |
| 2.2 Semestre atuando como enfermeira/o de alta complexidade | (0,5pt) | |
| 2.3 Atuação como enfermeira(o) no HUAP (2pt) | | |
| Total: | | |

PROFA. DRA. ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ
Coordenador do Curso Enfermagem em Métodos Dialíticos e Transplante
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 1/2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem em Cuidados Intensivos – adulto/idoso, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Curso | Vagas | Pré-Requisito | Duração (bloco teórico) | | Investimento | |
|--|-------|---------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------|--|
| | | | Início | Duração | Inscrição | Mensalidade * |
| <i>Enfermagem em Cuidados Intensivos com ênfase no</i> | | Graduados em | | | | |
| <i>Cliente Adulto/Idoso 360h</i> | 40 | Enfermagem | 26/03/2022 sábado | 26/03/2022 a 17/12/2022 | R\$ 50,00 | 10 mensalidade es valor: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) |

* Curso autossustentável

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos externos à UFF (ou seja, não funcionários).

2. Inscrição

2.1 Período: 07 a 14 de março de 2022.

2.1 Documentação

2.1.1 Ficha de inscrição no site do NEPAE (<http://www.nepae.uff.br>)

2.1.2 Currículo lattes / CNPq.

2.1.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00.

Sítio: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158371

Competência: *mês de pagamento da taxa (mm/aa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 50,00

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de seleção

3.1.1 Análise de Currículo lattes

3.1.2 A nota final do candidato será composta pela nota atribuída à análise de Currículo Lattes, conforme ANEXO I.

3.1.3 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do currículo.

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrição

3.2.1.1 Período: 07/02/2022 a 14/03/2022

3.2.1.2 Local: <http://www.nepae.uff.br>

3.2.2 Análise do currículo Lattes

3.2.2.1 Data: até 15/03/2022

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: até 16/03/2022 .

3.2.3.2 A coordenação do curso entrará em contato por e-mail e postará até o dia 16/03/2022 no site <http://www.nepae.uff.br> a relação dos aprovados e formulário para matrícula, bem como pagamento da 1ª parcela. O pagamento da 1ª. Parcela é a forma com que o(a) candidato(a) confirma sua participação no curso, sendo necessária ainda entrega (e/ou upload de imagem com excelente qualidade) da seguinte documentação:

3.2.3.3 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. OBS: a matrícula do candidato (a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação, quem só tiver a declaração de conclusão de curso deverá juntar a documentação o Termo de Compromisso sobre entrega de diploma (conforme modelo). Histórico escolar. Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país) e de carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Quadro I (enfermeiro). Duas fotos 3X4. Comprovante de pagamento da 1ª. parcela através de depósito ou boleto em conta a ser divulgada, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), até 02 dias consecutivos após aprovação no processo seletivo.

3.2.3.4 Local para para upload das imagens será informado na mensagem de aprovação. Quanto à entrega das fotos, esta será na Pós-Graduação - Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF, Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar - Centro - Niterói/RJ - CEP 24021-090. Tel (0XX-21) 2629-9497 / 9494 / 9486.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de pagamento da 1ª parcela no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso, com o contrato de prestação de serviços educacionais da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF, assim como com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, disponível em http://www.uff.br/sites/default/files/resolucao_1.pdf.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.3 Será cobrada uma mensalidade para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou o relatório de atividades teórico-práticas até 30 dias após o término das aulas teóricas (dezembro/2022), e assim sucessivamente até o máximo de 03 mensalidades. Aquele que não submeter ao JSNC (<http://www.uff.br/jsncare/index.php/>) e/ou não tiver aprovado o TCC até o limite de um ano a contar do início do Curso, ou seja, até março de 2023, perderá o direito ao certificado.

- 4.4 A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.
- 4.5 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).
- 4.6 Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da 1ª parcela. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).
- 4.7 Caso haja desistência do (a) estudante, ele (a) terá direito à restituição de 80% do valor da 1ª parcela se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (até dia 25/03/2022) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.
- 4.8 Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.
- 4.9 O bloco teórico-prático constitui-se de um treinamento em serviço e deve ser realizado na unidade de trabalho da/o enfermeira/o, observando os relatórios e avaliações necessários para obtenção do crédito. **A/o candidata/o que não atua na área poderá se matricular no curso, mas será inteiramente responsável pela negociação do campo clínico para o treinamento profissional.**
- 4.10 A taxa de inscrição não é devolvida.

Niterói, 30 de agosto de 2021.

PROFA. DRA. ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ
Coordenador do Curso Enfermagem em Cuidados Intensivos
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE AS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE SAÚDE E ETNIA NEGRA

ANEXO I

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS COM ÊNFASE NO CLIENTE ADULTO/IDOSO

Seleção 2022 - Formulário de Análise do Currículo

Candidato (nome completo):

| 1. Produção acadêmica | Pontuação | Pontuação do candidato |
|---|------------------|-------------------------------|
| 1.1 Graduação em enfermagem | (6pt) | |
| 1.2 Atividades extracurriculares na graduação/outras. | (1pt) | |
| 2. Exercício Profissional | | |
| 2.1 Atuação como enfermeira/o | (0,5 pt) | |
| 2.2 Semestre atuando como enfermeira/o de alta complexidade | (0,5pt) | |
| 2.3 Atuação como enfermeira(o) no HUAP (2pt) | | |
| Total: | | |

PROFA. DRA. ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ
Coordenador do Curso Enfermagem em Cuidados Intensivos
#####



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGEPE – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CPTA – COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 108/2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos subitens **11.1** e **11.2** do Edital nº 337/2019, de abertura de Concurso Público para provimento de vagas em cargos técnico-administrativos em educação, publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2019, bem como o estabelecido na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 10 de abril de 2018,

Torna pública a Convocação dos Candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a negros e que foram aprovados até o limite máximo de Candidatos classificados que deverão constar do Edital de Homologação, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, para o procedimento de heteroidentificação, de que trata o item **11** do Edital nº 337/2019.

1. Do local de realização do procedimento de heteroidentificação:

1.1 – O procedimento de heteroidentificação será realizado na Sala dos Conselhos da Universidade Federal Fluminense, localizada na Rua Miguel de Frias, nº 9, Prédio da Reitoria, 3º andar – Icaraí - Niterói – RJ.

2. Da realização do procedimento de heteroidentificação:

2.1. O Candidato convocado deverá apresentar-se ao local disposto no subitem **1.1**, conforme agendamento de que trata o Anexo, munido do original do documento oficial de identidade, sem o qual não poderá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.1.1. O Candidato deverá apresentar-se com trinta minutos de antecedência do horário agendado no Anexo para a realização do seu procedimento de heteroidentificação.

2.2. O procedimento de heteroidentificação será presencial e individual.

2.3. O Candidato que não atender à convocação de que trata o presente Edital ou que comparecer após o horário determinado para a realização do seu procedimento de heteroidentificação será excluído do Concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, não constando, desta maneira, do Edital de Homologação do Concurso Público.

2.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em acordo com o disposto no item **11** do Edital nº 337/2019.

3. Das disposições finais:

3.1. A Universidade Federal Fluminense se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias nesta fase do Concurso, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

3.2. Toda menção a horário neste Edital e em seu Anexo terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.

3.3. Visando à minimização de riscos referentes à COVID19, é obrigatória a utilização de máscaras faciais de tecido ou cirúrgicas (três camadas) durante todo o tempo de permanência na Reitoria da UFF, excetuando-se quando solicitada sua retirada no momento de realização do procedimento de heteroidentificação em sala arejada, com ventilação natural, respeitado o distanciamento mínimo de 1m entre o Candidato e a Comissão, que estará portando máscaras. É recomendado, ainda, levar garrafa com água, pois os bebedouros estarão interditados preventivamente, levar caneta esferográfica para assinatura da lista de presença, evitando o intercâmbio de materiais com outras pessoas, e portar frasco com álcool 70%.

3.4. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar, direitos ou obrigações em relação aos interessados.

3.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Específica em conjunto com a Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativa e com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, 20 de outubro de 2021

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####

ANEXO I

AGENDAMENTO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Nível de Classificação E – Cargo: Administrador - (Niterói)

| Classificação Final | Nome do Candidato | Inscrição | Data do agendamento | Horário |
|---------------------|---------------------------------------|------------|---------------------|---------|
| 1 | ELAINE VILA CARVALHO | 1017024938 | 03/11/2021 | 9:00 |
| 2 | TAIS OLIVEIRA DE FREITAS | 1017047473 | 03/11/2021 | 9:20 |
| 3 | HUDSON LEONARDO FERREIRA DA SILVA | 1017047863 | 03/11/2021 | 9:40 |
| 4 | ISABELLE FERREIRA DOS SANTOS PESSANHA | 1017029641 | 03/11/2021 | 10:00 |
| 5 | PAULO ALVES GRACIANO DE ALMEIDA | 1017004469 | 03/11/2021 | 10:20 |

Nível de Classificação E – Cargo: Bibliotecário-Documentalista - (Niterói)

| Classificação Final | Nome do Candidato | Inscrição | Data do agendamento | Horário |
|---------------------|---------------------------------------|------------|---------------------|---------|
| 1 | CAMILA EVELIN ROQUE | 1067002344 | 03/11/2021 | 10:40 |
| 2 | ISABELLA CAROLINA DO NASCIMENTO PINTO | 1067017284 | 03/11/2021 | 11:00 |
| 3 | PEDRO HENRIQUE WAJSFELD LIMA | 1067025994 | 03/11/2021 | 11:20 |
| 4 | LETICIA DOS SANTOS SOUZA CRUZ | 1067058537 | 03/11/2021 | 11:40 |
| 5 | CAROLINA CRISTINA ALVES MARTINS | 1067058939 | 03/11/2021 | 14:00 |

Nível de Classificação E – Cargo: Bibliotecário-Documentalista - (Rio das Ostras)

| Classificação Final | Nome do Candidato | Inscrição | Data do agendamento | Horário |
|---------------------|---|------------|---------------------|---------|
| 1 | RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA | 1737050250 | 03/11/2021 | 14:20 |
| 2 | NATHALIA DE MEDEIROS MAGALHÃES DAS CHAGAS | 1737018939 | 03/11/2021 | 14:40 |
| 3 | BRUNO DOS SANTOS ARAUJO | 1737054414 | 03/11/2021 | 15:00 |
| 4 | LUAN LOPES MATIAS | 1737001716 | 03/11/2021 | 15:20 |

| | | | | |
|---|--------------------------------|------------|------------|-------|
| 5 | LUANDA DANTAS DA CUNHA LYRA | 1737012246 | 03/11/2021 | 15:40 |
|---|--------------------------------|------------|------------|-------|

Nível de Classificação E – Cargo: Médico / Área: Cirurgia Geral - (Niterói)

| Classificação Final | Nome do Candidato | Inscrição | Data do agendamento | Horário |
|---------------------|----------------------------|------------|---------------------|---------|
| 1 | MARVIN WILLIE SILVA FOSTER | 1167008180 | 04/11/2021 | 9:00 |
| 2 | LEONARDO PAIXAO NETO | 1167023946 | 04/11/2021 | 9:20 |
| 3 | JULIA ROSAS SANT ANA | 1167014684 | 04/11/2021 | 9:40 |

Nível de Classificação E – Cargo: Médico / Área: Medicina de Família e Comunidade - (Niterói)

| Classificação Final | Nome do Candidato | Inscrição | Data do agendamento | Horário |
|---------------------|----------------------------|------------|---------------------|---------|
| 1 | ELIAS GABRIEL SILVA DUARTE | 1357048441 | 04/11/2021 | 10:00 |

Nível de Classificação E – Cargo: Médico / Área: Pediatria - (Niterói)

| Classificação Final | Nome do Candidato | Inscrição | Data do agendamento | Horário |
|---------------------|--------------------------------------|------------|---------------------|---------|
| 1 | WANUSKA SANTIAGO FERNANDES JULIO | 1367066821 | 04/11/2021 | 10:20 |
| 2 | THAISE PEREIRA MATOS | 1367017832 | 04/11/2021 | 10:40 |
| 3 | CÁSSIA FREIRE VAZ | 1367010834 | 04/11/2021 | 11:00 |
| 4 | RITA DE CASSIA FERREIRA GONCALVES | 1367006455 | 04/11/2021 | 11:20 |
| 5 | ANA BEATRIZ DE MENEZES LIMA | 1367017466 | 04/11/2021 | 11:40 |

Nível de Classificação D – Assistente em Administração - (Niterói)

| Classificação Final | Nome do Candidato | Inscrição | Data do agendamento | Horário |
|---------------------|---|------------|---------------------|---------|
| 1 | LIZANDRA DOMINGUES DE OLIVEIRA RICARDO | 2018015233 | 04/11/2021 | 14:00 |
| 2 | DEBORA CRISTINA ALMEIDA CRUZ DE OLIVEIRA | 2018005745 | 04/11/2021 | 14:20 |
| 3 | CAROLINA SERRA GARCIA | 2018024260 | 04/11/2021 | 14:40 |

| | | | | |
|----|--|------------|------------|-------|
| 4 | MARCELO INACIO DE OLIVEIRA ALVES | 2018091706 | 04/11/2021 | 15:00 |
| 5 | TALITA CRISTINA SILVA GURJAO | 2018047456 | 04/11/2021 | 15:20 |
| 6 | BRUNO DE OLIVEIRA RAMOS | 2018181264 | 04/11/2021 | 15:40 |
| 7 | EVELIN LIMA DA SILVA PAES | 2018080800 | 05/11/2021 | 9:00 |
| 8 | HUDSON LEONARDO FERREIRA DA SILVA | 2018159053 | 05/11/2021 | 9:20 |
| 9 | DIEGO ATHOS GOMES DE SOUZA | 2018002432 | 05/11/2021 | 9:40 |
| 10 | THIAGO MATIAS DE BRITO | 2018052102 | 05/11/2021 | 10:00 |
| 11 | LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA | 2018004313 | 05/11/2021 | 10:20 |
| 12 | VICTOR DE ARAUJO DA SILVA | 2018044959 | 05/11/2021 | 10:40 |
| 13 | RODRIGO RICARDO BARBOSA DE LIMA | 2018000197 | 05/11/2021 | 11:00 |
| 14 | MARIO VINICIUS SOUZA CAMPOS | 2018094459 | 05/11/2021 | 11:20 |
| 15 | PATRICIA VERONICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 2018007602 | 05/11/2021 | 11:40 |
| 16 | CAMILA TEIXEIRA DA MOTTA NEVES | 2018177304 | 05/11/2021 | 14:00 |
| 17 | LORENE MARTINS ROCHA | 2018036017 | 05/11/2021 | 14:20 |
| 18 | KARINE SILVA RIBEIRO | 2018191324 | 05/11/2021 | 14:40 |
| 19 | ANDERSON BONIFACIO | 2018051213 | 05/11/2021 | 15:00 |
| 20 | ANDRE GUSTAVO GOMES DA SILVA | 2018052126 | 05/11/2021 | 15:20 |
| 21 | CELSO FIRMINO DE MORAES JUNIOR | 2018175576 | 05/11/2021 | 15:40 |
| 22 | MATHEUS DOS SANTOS COSTA | 2018191104 | 08/11/2021 | 9:00 |

Nível de Classificação D – Técnico de Tecnologia da Informação - (Niterói)

| Classificação Final | Nome do Candidato | Inscrição | Data do agendamento | Horário |
|---------------------|----------------------|------------|---------------------|---------|
| 1 | CARINE CARDOSO GOMES | 2098064222 | 08/11/2021 | 9:20 |
| 2 | WALLACE LEAL BARBOSA | 2098050312 | 08/11/2021 | 9:40 |

| | | | | |
|---|--|------------|------------|-------|
| 3 | JOSIANE COELHO DE OLIVEIRA | 2098088735 | 08/11/2021 | 10:00 |
| 4 | GLAUCE TEIXEIRA DA SILVA | 2098179699 | 08/11/2021 | 10:20 |
| 5 | MARCUS VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO | 2098158578 | 08/11/2021 | 10:40 |

Nível de Classificação D – Técnico em Enfermagem - (Niterói)

| Classificação Final | Nome do Candidato | Inscrição | Data do agendamento | Horário |
|---------------------|---------------------------------------|------------|---------------------|---------|
| 1 | EDGARD SOUTO SILVA | 2148143731 | 08/11/2021 | 11:00 |
| 2 | TALITA ROSA DOS SANTOS SAVIANO | 2148218938 | 08/11/2021 | 11:20 |
| 3 | DIEGO DA COSTA PINHEIRO SOUSA | 2148051342 | 08/11/2021 | 11:40 |
| 4 | SAMARA DE ANDRADE FERREIRA | 2148009600 | 08/11/2021 | 14:00 |
| 5 | THAYSSA SILVA TEOTONIO DE OLIVEIRA | 2148169668 | 08/11/2021 | 14:20 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA**

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

**CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DA
FACULDADE DE FARMÁCIA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela DTS nº 08 de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 182 de 29/09/2021, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, a Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e a Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, torna público à comunidade acadêmica o resultado geral da Consulta Eleitoral para Representantes Docentes no **Colegiado da Faculdade de Farmácia** da Universidade Federal Fluminense, biênio 2021/2023, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS
(CHAPA ÚNICA)**

| VOTOS | DOCENTES |
|--------------------|-----------------|
| Votos Válidos | 26 |
| Branco | 00 |
| Nulos | 00 |
| Total de Eleitores | 46 |
| Abstenções | 20 |

Obtendo a chapa acima referida um total de **56,52 %** dos votos válidos.

Niterói, 27 de outubro de 2021.

PROFª JOSIANE ROBERTO DOMINGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL

#####

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ (ICM)
CONSULTA ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI)****(Mandato: 2022/2024)****COMUNICADO CEL/MDI nº 03/2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM-Macaé) através da DTS/ICM N.º. 008, de 24 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 160, de 26 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/1997 – CUV/UFF (RGCE/UFF) e Resolução 05/2020 – CUV/UFF comunica, **COMUNICA ALTERAÇÃO DO ANEXO II, CALENDÁRIO ELEITORAL, como segue:**

| ATOS DA CEL | DATA | OBSERVAÇÕES |
|--|-------------------------|--------------------------|
| Consulta Eleitoral | 11/11/2021 a 12/11/2021 | Encerramento: 21:00hs |
| Apuração e proclamação dos resultados | 16/11/2021 | A partir das 10:00hs |
| Recursos: prazo para interposição | 17/11/2021 a 19/11/2021 | Encerramento: 21:00hs |
| Recursos: julgamento. | 22/11/2021 | A partir das 10:00hs |
| Homologação: resultado do processo de consulta eleitoral. | 22/11/2021 | A partir das 10:00hs |

Macaé, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CALLEGARI
SIAPE 3195049
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####